

Id:167C499CDC1696E8



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2025.

Ref.: Proc. Administrativo 025/2025.

Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22

Contratado: B & SENA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.049.980/0001-05

Valor do Lote I: R\$ 207.510,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e dez reais)

Valor do Lote II: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Valor do Lote III: R\$ 152.632,50 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor do Lote IV: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB e outros.

Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

Vigência: 12 meses.

Id:0047F21703769A1A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 7 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel urbano na forma como mencionada, neste município de Santa Filomena – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que a lei lhe confere.

CONSIDERANDO: A necessidade de construir uma Unidade Básica de Saúde no bairro Bela Vista, para atender a grande demanda dos moradores daquele bairro, tendo em vista o grande crescimento populacional deste município, bem como o melhoramento no atendimento de saúde da população daquele bairro; para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Perímetro Urbano com a área superficial de 1.417,77 m² (mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), com um Perímetro: 151,320m (cento e cinquenta e um metros e trezentos e vinte centímetros lineares), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Santa Filomena-PI, CEP: 64.945.000, com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM- SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-45°55'02,843", Latitude:-9°06'14,303" de altitude 291,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Mussolini Lustosa Nogueira Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°25'42" e 40,03m até o vértice P4, de coordenadas Longitude:-45°55'02,340", Latitude:-9°06'15,506" de altitude 293,63m; 252°00'09" e 35,24m até o vértice P2, de coordenadas Longitude:-45°55'03,438", Latitude:-9°06'15,860" de altitude 293,82m; deste segue confrontando com a RUA ELISON LOPES com os seguintes azimutes e distâncias: 337°24'11" e 40,73m até o vértice P1, de coordenadas Longitude:-45°55'03,950", Latitude:-9°06'14,636" de altitude 291,63m; deste segue confrontando com a Rua Doze de Outubro, com os seguintes

azimutes e distâncias: 73°08'43" e 35,32m até o vértice P3, ponto inicial da descrição deste perímetro de 151,320 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Responsável Técnico Waldir José Lustosa de Alencar Neto - Tecnólogo em Geoprocessamento - CREA:1915770947/PI - Credenciamento – AGSB – e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1920250021328. de **Posse do Sr. Mussoline Lustosa Nogueira Filho**, casado, professor, inscrito no CPF nº CPF 381.719.373-49, residente na rua Marques de Paranáguá, Bairro Bela Vista, Santa Filomena-PI, CEP 64945-000.

Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a ampliação de logradouro público.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos: I – O Município de Santa Filomena-PI, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da média de avaliações de peritos e/ou pela avaliação do departamento competente do município.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Santa Filomena-PI, arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Santa Filomena-PI.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elementos de despesas de capital com previsão na desapropriação de terrenos particulares para utilização de investimentos públicos como descritos na tabela abaixo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí-PI. 04 de abril de 2025.

| Atividade | Categoria Econômica | Fonte Induso | Fonte Grupo | Fonte Stn | Fonte Detalhamento | Valor Previsto |
|---|---------------------|--------------|-------------|-----------|--------------------|----------------|
| Aquisição de terreno para construção de UBS | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 1.500 | 9999 | R\$30.000,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 04/04/2025 12:11:59-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal